



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 14 Prédio 170, CEP: 71.200-240 - Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WESLEY FERNANDES CAMILO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.000963/2019-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 08/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **12/11/2021** e **término em 12/11/2022**.

1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, desde de que a **CONTRATADA** seja comunicada com antecedência e sem a necessidade de pagamento de indenização à **CONTRATADA**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total mensal estimado do contrato é de **R\$ 102.819,89 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 1.233.838,69 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Qd.	Unidade de Medida	Especificação	CBO	Valor médio unit. posto	Valor mensal por postos	Valo
1	1	9 (nove)	Posto de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira	Técnico em Secretariado	3515-05	R\$ 5.266,81	R\$ 47.401,28	R\$ 56
	2	6 (seis)	Posto de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira	Secretária Executiva	2523-05	R\$ 9.236,44	R\$ 55.418,61	R\$ 66
<b>Total</b>							<b>R\$ 102.819,89</b>	<b>R\$ 1.2</b>

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

**Natureza da Despesa:** 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL;

**Fonte de Recursos:** 0350532070 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 61.691,93 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RE Pactuação

5.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 18/2019, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE**:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

**WESLEY FERNANDES CAMILO**

Representante Legal da Empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** PAULA CORREIA BRITO

**NOME:** LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO

**CPF:** ██████████

**CPF:** ██████████



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES CAMILO, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 14:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 27/10/2021, às 10:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 29/10/2021, às 15:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito, Testemunha**, em 29/10/2021, às 15:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0263372** e o código CRC **7380D7C6**.